



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.513/2023.

**CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.500/2023 de 06/02/2023, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Morrinhos do Sul, Lei Municipal nº 2277/2021 de 28 de junho de 2021, a seguinte meta e objetivo:

I - **Meta:** Pavimentação Asfáltica na Estrada Geral do Morro do Forno, através do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural – CIDIRUR.

Objetivo: Pavimentação Asfáltica na Estrada Geral do Morro do Forno, através do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural – CIDIRUR.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Morrinhos do Sul, Lei Municipal nº 2.436/2022 de 07 de outubro de 2022, a seguinte meta e objetivo:

I - **Meta:** Pavimentação Asfáltica na Estrada Geral do Morro do Forno, através do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural – CIDIRUR.

Objetivo: Pavimentação Asfáltica na Estrada Geral do Morro do Forno, através do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural – CIDIRUR.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 128.943,53 assim distribuídos:

Órgão – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte - 05

Unidade Orçamentária: Recursos Vinculados - 03

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451- Infra-Estrutura Urbana

Programa – Infra-Estrutura Rodoviária – 26

Projeto/Atividade – Pavimentação de Ruas – 1002

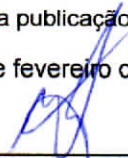
Elemento da Despesa

4.4.72.51.00.00.00.00.0500 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 128.943,53

Art. 4º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o **SUPERAVIT FINANCEIRO** de recursos próprios municipais apurados no corrente exercício.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 06 de fevereiro de 2023.

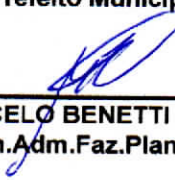

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

PUBLICADO NO MURAL

Em 06.02.23


MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento


Assinatura do Servidor
Matrícula Nº 411